



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PR)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PRP)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (PRB)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PR)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Dr. Jaci (MDB)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PR)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (PTB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputada Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PR)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PR)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (PRB)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PR)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PRP)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo
Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva
Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca
Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana
Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio
Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva
Diretoria de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis
Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama
Escola do Legislativo –
Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0203, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente sobre a Matriz Energética do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criado o Fórum Permanente sobre a Matriz Energética do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Fórum Permanente será coordenado pela Comissão de Minas e Energia da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e terá as seguintes atribuições.

I - promover debates e discussões acerca da matriz energética do Estado do Amapá;

II - encaminhar propostas e outras soluções às autoridades competentes, para que as políticas públicas sejam aplicadas e dirigidas no sentido de melhorar, aperfeiçoar, ampliar e fomentar as ideias e projetos relacionados à matriz energética estadual;

III - promover simpósios, seminários e encontros no objetivo de proporcionar reflexões e apresentar viabilidades técnicas sobre as questões relacionadas ao setor.

Art. 3º Este Fórum Permanente será composto por um representante, com expertise na área energética ou com trabalhos desenvolvidos na área afim, indicado pelas seguintes instituições.

I - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá na pessoa do Presidente da Comissão de Minas, Comércio e Energia;

II - Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP;

III - Ministério Público Federal no Amapá - MPFAP;

IV - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP;

V - Universidade do Estado do Amapá - UEAP;

VI - Instituto Federal de Ensino no Amapá - IFAP;

VII - Universidade do Federal do Amapá - UNIFAP;

VIII - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Amapá - CEA

IX - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

X - Câmara de Dirigentes Lojistas de Macapá - CDL;

XI - Secretaria de Estado da Tecnologia - SETEC;

XII - Associação Comercial e Industrial do Amapá - ACIA;

XIII - Federação do Comércio do Estado do Amapá - Fecomércio;

XIV - Conselho Regional de Engenharia do Amapá - CREA-AP;

XV - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

1/2



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

XVI - Agência de Fomento do Amapá - AFAP;

Parágrafo único. A inclusão e exclusão de participantes com assento no fórum permanente se dará mediante requerimento e provação do mesmo na Comissão de Indústria, Comércio, Minas e Energia da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 4º O coordenador desse Fórum Permanente será o Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Minas e Energia da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão apresentará o cronograma trimestral das reuniões deste Fórum Permanente contendo: definição dos temas dos encontros, palestrantes convidados, data, local e hora das reuniões mensais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de maio de 2019

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

REPUBLICADA por haver sido publicada com incorreções na Edição nº 834 do DOE/ALAP, de 28/05/2019.

2/2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 3418/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ZORAIDE DE SOUSA MAGALHAES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Parlamentar GPSP-01, do Gabinete do Deputado **PAULO LEMOS**, a contar de 03 de junho de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de junho de 2019.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 255fe8d8a6328547c31c3c4e55790050



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 3419/2019-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **OZEILDA MARQUES DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Parlamentar GPSP-01, do Gabinete do Deputado **PAULO LEMOS**, a contar de 03 de junho de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de junho de 2019.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 57235fdeba72aeee523a12a66dde93e3

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS E CONVÊNIOS



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 004/2019 – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE AUXÍLIO Nº 004/2019 - AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONCEDENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

BENEFICIADA: EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE.

III - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Auxílio o repasse de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** em favor da **BENEFICIADA** para fazer face as suas despesas de custeio, prestando apoio financeiro ao seu projeto de **“CONSTRUINDO O AMANHÃ, promovendo a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de abandono, maus tratos e abuso sexual”**.

IV - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste instrumento tem como Termo Inicial a data de 02/01/2019 e Termo Final 31/12/2019.

V – DO VALOR DO AUXÍLIO:

Para os fins deste instrumento a **CONCEDENTE**, repassará para a **BENEFICIADA**, no corrente exercício financeiro – 2019, a quantia de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, divididos em 09 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previsto no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP- 2019, do **Programa de trabalho** 01101.0152.2571.01.031 - Desenvolvimento e Apoio a Projetos de Cidadania – Recursos de Transferências Duodecimais: 107RP, **Elemento de Despesa** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Sub – Elemento** 3390.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº. 1807 de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 0014/2019 – PRESIDÊNCIA - AL/AP;
- PARECER Nº 073/2019-PROGER/AL

VIII – DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Deputado José Carlos Carvalho Barbosa – Presidente, e pela Beneficiada Daiane Cássia Leonel, Representante Legal do Educandário Dom Alexandre.


Luiz Carlos de Oliveira Lobato
Ch. da Div. de Contratos e Convênios-AL/AP